LEI Nº 1.535/86, de 01 de abril de 1.986.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, oriundos do Programa de Mobilização Energética".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I-receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Programa de Mobilização Energética, até o valor de CZ$ 5.000.000,00 (cinco milhões' de cruzados).

II-assinar com a Secretaria de // Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio ' necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no ítem I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III- abrir crédito adicional especial até o limite de CZ$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) para fazer face às despesas com a execução das obras previstas no Progarama de Mobilização Energética.

Parágrafo Único- A cobertura de crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Pavimentação e ' serviços complementares das Estradas do Bandeirante e do Cupi,

Continua...

das ruas Masato Sakai, João Kanzi e Prefeito Takumi Kuike.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de abril de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER RENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO